



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2020

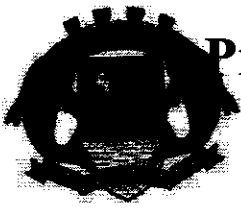
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

OBJETO: “Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital”.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 12/05/2020

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 28/05/2020



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso – PR., 12 de Maio de 2020.

**A Ilmo. Sr.
Secretario Administrativo
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**

Prezado Senhor:

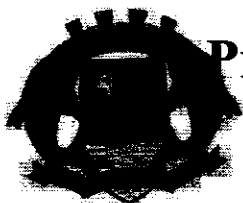
O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Alto Paraíso atende diversas famílias, e algumas famílias não tem a condição de adquirir alimentos para uma alimentação saudável.

Sendo assim solicitamos a abertura do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para a Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.

É ainda de enfatizar que estamos passando por momento de pandemia onde a procura de ajuda pelos usuários tem aumentado significativamente a demanda.

Informamos que o valor previsto para tal aquisição será de R\$ 78.875,00 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), com previsão para aquisição de 500 (quinhentas) cestas básicas, durante o exercício de 2020. Conforme quantidades anexo abaixo e cotação de preços emitido pelo sistema e aprovado por essa secretaria, no qual atesto ainda que os mesmos estão dentro do valor de mercado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem plástica 400g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega da mercadoria.	PCTE	500
2	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCTE	500
3	ARROZ, classe longo fino tipo 1, prazo de validade e pacote de 5 kg.	PCTE	1000
4	BISCOITO, Tipo Maizena com prazo de validade e pacote de 400grs.	PCTE	1000
5	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas.	PCTE	1000
6	CHA-MATE, tostado para infusão, em caixa de 250g, primeira com prazo de validade.	UNID	500
7	EXTRATO, de tomate, concentrado, de primeira qualidade, prazo de validade e com embalagem de 340g.	UNID	1000
8	FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, crua, embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg, validade mínima do produto 6 meses.	PCTE	500
9	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KG.	PCTE	500
10	FEIJÃO, cariquinho, tipo 1. Classe cores. Prazo de validade e Pacote 1 kg.	PCTE	1500
11	FUBA, de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg, prazo de validade.	PCTE	1000



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

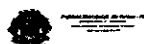
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

003

12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400gr	PCTE	500
13	LINGÜIÇA, mista tipo Salsichão-- embalagem kg com registro no SIF/SIP.	KG	1.000
14	MACARRÃO, tipo espaguete, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 1 kg, prazo de validade.	PCTE	1000
15	ÓLEO, de origem vegetal refinado embalagem de 900 ml.	UNID	1000
16	SAL, refinado iodado, embalagem contendo 1 kg, para consumo domestico, com prazo de validade.	PCTE	500
17	TEMPERO PRONTO, composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjerição, aroma natural de alho e cebola, sem glúten e sem pimenta; anti-umectante INS 535; não deverá conter substancias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas; Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados, embalagem de 300gr	UND	500

Sendo só para o momento.

ANA PAULA LEME
Secretaria de Promoção Social



004

PESQUISA DE PREÇOS

Responsável: Valdemir Ribeiro Sparapan
Departamento: Departamento de Licitações

Relatório de Pesquisa de Preços

Pesquisa realizada entre 29/04/2020 11:53:40 e 29/04/2020 14:29:04

Relatório gerado no dia 12/05/2020 10:15:46 (IP: 177.52.164.194)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) ACHOCOLATADO EM PÓ	3	500 Pacotes	6,73	R\$ 3.365,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS	Nº Pregão: 332019 UASG: 155900	14/01/2020	R\$ 6,73
Valor Unitário				R\$ 6,73
2) AÇÚCAR	3	500 Pacotes	8,82	R\$ 4.410,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	Nº Pregão: 132019 UASG: 987541	17/01/2020	R\$ 8,82
Valor Unitário				R\$ 8,82
3) ARROZ	3	1.000 Pacotes	14,20	R\$ 14.200,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Secretaria de Estado da Gestão Administrativa/Acre	Nº Pregão: 1542019 UASG: 975307	26/01/2020	R\$ 14,49
2	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Laboratório Nacional de Astrofísica	Nº Pregão: 112019 UASG: 240128	18/03/2020	R\$ 13,92
Valor Unitário				R\$ 14,20
4) BISCOITO	3	1.000 Pacotes	3,04	R\$ 3.040,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Nº Pregão: 1782019 UASG: 980000	15/01/2020	R\$ 3,04
Valor Unitário				R\$ 3,04

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
5) CAFÉ	3	1.000 Pacotes	6,62	R\$ 6.620,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG	10442	26/02/2020	R\$ 6,62
Valor Unitário				R\$ 6,62
6) FARINHA DE MANDIOCA	3	600 Pacotes	3,61	R\$ 1.805,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOZO/SC	Nº Pregão: 242020 UASG: 988049	16/04/2020	R\$ 3,61
Valor Unitário				R\$ 3,61
7) FARINHA DE TRIGO	3	500 Pacotes	11,46	R\$ 5.730,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea 3º Grupo de Artilharia Antiaérea	Nº Pregão: 42019 UASG: 160303	12/12/2019	R\$ 9,63
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA Campus São Borja	Nº Pregão: 42019 UASG: 158503	05/11/2019	R\$ 13,29
Valor Unitário				R\$ 11,46
8) FEIJÃO	3	1.500 Pacotes	4,51	R\$ 6.765,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica NÚCLEO DO GRUPO DE APOIO DE CANOAS	Nº Pregão: 552019 UASG: 120621	17/02/2020	R\$ 4,51
Valor Unitário				R\$ 4,51
9) FUBA	3	1.000 Pacotes	2,27	R\$ 2.270,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PENITENCIÁRIA LUIS AP. FERNANDES - LAVÍNIA	OC 3902570000120/20C00030	02/04/2020	R\$ 2,27
Valor Unitário				R\$ 2,27
10) LEITE EM PO INTEGRAL	3	500 Pacotes	8,09	R\$ 4.045,00

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO	10060	16/12/2019	R\$ 8,09
Valor Unitário				R\$ 8,09
11) LINGUIÇA	3	1.000 Quilogramas	12,40	R\$ 12.400,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SANTA LUÍZA D OESTE/RO	10843	11/03/2020	R\$ 12,40
Valor Unitário				R\$ 12,40
12) MACARRÃO	3	1.000 Pacotes	3,63	R\$ 3.630,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	Nº Pregão 30920 UASC 987541	07/02/2020	R\$ 3,63
Valor Unitário				R\$ 3,63
13) SAL	3	500 Pacotes	0,78	R\$ 390,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Cornélio Procopio	Nº Pregão 52020 UASC 753176	22/04/2020	R\$ 0,78
Valor Unitário				R\$ 0,78
14) CHA-MATE	3	500 Unidades	5,41	R\$ 2.705,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná Campus Apucarana	Nº Pregão 22020 UASC 150149	23/04/2020	R\$ 5,41
Valor Unitário				R\$ 5,41
15) EXTRATO DE TOMATE	3	1.000 Unidades	2,39	R\$ 2.390,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONINHAS	Nº Pregão 12020 UASC 987517	10/03/2020	R\$ 2,39
Valor Unitário				R\$ 2,39

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
16) ÓLEO	3	1.000 Unidades	3,95	R\$ 3.950,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SANTA LUÍZA DO OESTE/RO	10893	11/03/2020	R\$ 3,95
Valor Unitário				R\$ 3,95
17) TEMPERO PRONTO	5	500 Unidades	2,32	R\$ 1.160,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	NºPregão:872019 UASG:987823	09/12/2019	R\$ 2,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS	NºPregão:432019 UASG:120624	28/11/2019	R\$ 2,63
Valor Unitário				R\$ 2,32
Valor Global:				R\$ 78.875,00

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
500 Pacotes	ACHOCOLATADO EM PÓ, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem plástica 400g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega da mercadoria.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 6,73

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS

Data: 14/01/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades do HU-UFSCar..

SRP: SIM

Descrição: 'ACHOCOLATADO' - 'ACHOCOLATADO', APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE 18 (FECHADO) MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS

Identificação: NºPregão:332019 / UASG:155900

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 256046 - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE 18 (FECHADO) MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 390

Unidade: Lata 400,00 G

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.892.412/0001-07 - MIGUEL SOARES BRAGA P0911887887

R\$ 6,13

* VENCEDOR *

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: NESCAU
Fabricante: NESCAU
Modelo: LATA 400G

Endereço:
RUA SAO VICENTE DE PAULA, 138

Telefone:
(14) 9974-9027

Email:
lata.bestdeal@outlook.com

20.421.805/0001-16 LARISSA OLIVEIRA CAMPOS - ME

R\$ 6,80

Marca: NESCAU
Fabricante: NESCAU
Modelo: LATA 400GR

Estado: MG Cidade: Machado Endereço: AV ARTUR BERNARDES, 550

Telefone:
(35) 8855-7818

Email:
cmbarnadete@hotmail.com

82.830.937/0001-90 TREZE COMERCIAL LTDA - EPP

R\$ 7,27

Marca: 3 CORAÇÕES
Fabricante: 3 CORAÇÕES
Modelo: 3 CORAÇÕES

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R DAVID TOWS, 1949

Telefone:
(41) 3278-7761

Email:
sac@zamp.com.br

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

500 Pacotes	AÇÚCAR Cristal de cana de açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	
-------------	---	--

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 8,82

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Data: 17/01/2020 08:07

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de forma fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar que será distribuídas nas unidades de Ensino, Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais - Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..

Identificação: NºPregão:1332019 / UASG:987541

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Descrição: AÇÚCAR - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 463988 - AÇÚCAR

Quantidade: 1.000

Unidade: Embalagem 5,00 KG

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.313.995/0001-55 POLO REPRESENTACOES LTDA

R\$ 8,53

* VENCEDOR *

Marca: Alto Negro
Fabricante: Alto Negro
Modelo: Conforme Proposta

Endereço:
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220

Telefone:
(46) 3536-9924

12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME

R\$ 8,59

Marca: delta
Fabricante: delta
Modelo: delta

Estado: SC Cidade: São Miguel do Oeste

Endereço:
R DOM PEDRO II, 450

Telefone:
(49) 3622-1248

82.416.710/0001-61 DAVID BORGES DE OLIVEIRA - ME

R\$ 9,35

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DELTA
Fabricante: DELTA SULCROENERGIA S/A
Modelo: DELTA

Estado: PR Cidade: Dois Vizinhos

Endereço: RUA IPIRANGA, 380

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Pacotes	ARROZ, classe longo fino tipo 1, prazo de validade e pacote de 5 kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 14,49

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa/Acre

Data: 28/01/2020 10:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos PROJOVEM, entre outras demandas da SEE na regional do Purus.

Identificação: NºPregão:1842019 / UASG:925307

Lote/Item: /39

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/03/2020 12:29

Descrição: ARROZ BENEFICIADO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 458904- ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO SUBGRUPO POLIDO CLASSE LONGO FINO QUALIDADE TIPO 1

Quantidade: 16.248

Unidade: Embalagem 5,00 KG

UF: AC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.415.832/0001-79 SANTOS & BARBOSA LTDA - ME

R\$ 14,46

* VENCEDOR *

Marca: KUMBICA
Fabricante: KUMBICA
Modelo: PCI

Estado: AC Cidade: Rio Branco

Endereço: R QUINARI 610

Telefone: (68) 3221-3709

Email: valdemirbarbosa@confinet.com.br

11.338.721/0001-22 J S COMERCIO IMP EXP LTDA

R\$ 14,50

Marca: Faccio
Fabricante: Faccio
Modelo: Faccio

Endereço: R 1 DE AGOSTO, 507

Nome de Contato: JOÃO

Telefone: (68) 99937-0639

Email: joao.foxinformatica@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 13,92

Órgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Laboratório Nacional de Astrofísica

Data: 18/03/2020 15:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para o refeitório do Observatório do Pico dos Dias (OPD), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Identificação: NºPregão:112019 / UASG:240128

Lote/Item: 2/33

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: ARROZ BENEFICIADO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 458904- ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO SUBGRUPO POLIDO CLASSE LONGO FINO QUALIDADE TIPO 1

Quantidade: 120

Unidade: Embalagem 5,00 KG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.695.557/0001-67	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - EPP	R\$ 13,92
* VENCEDOR *		
Marca: AGULHINHA		
Fabricante: AGULHINHA		
Modelo: AGULHINHA		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Batata	R. GERALDINO CAMPISTA, 458
Nome de Contato:		Telefone:
Mauro Lúcio Ribeiro Junior		(35) 3623-4099
Email:		grupopaoend@hotmail.com



Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Pacotes	BISCOITO, Tipo Maizena com prazo de validade e pacote de 400grs.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,04

Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Data: 15/01/2020 09:00

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações constantes no ANEXO I DO EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1782019 / UASG:980005

Lote/Item: /24

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/01/2020 15:46

Homologação: 06/02/2020 13:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6.958

Unidade: Pacote 400,00 G

UF: RO

Descrição: BISCOITO - Biscoito doce pct 400g: tipo Maisena. Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

CatMat: 150631 - BISCOITO, BISCOITO NOME

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.743.468/0001-22	MONTEIRO E MATIAS LTDA	R\$ 2,98
* VENCEDOR *		
Marca: PHODASA		
Fabricante: PHODASA		
Modelo: Biscoito doce pct 400g: tipo Maisena		
Endereço:		Telefone:
RUA CEDRO, 3236		(69) 3422-1314

24.572.092/0001-42 C J JOB

R\$ 3,05

Marca: amanda

Fabricante: amanda

Modelo: amanda

Endereço:
AVENIDA EDSON LIMA DO NASCIMENTO, 3025

Telefone:
(69) 8469-9025 / (69) 3424-2744 / (00) 0000-0000

Email:
elycacoal@hotmail.com

28.132.993/0001-86	3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS	R\$ 3,10
Marca: DALLAS		
Fabricante: DALLAS		
Modelo: DALLAS		
Endereço:		Telefone:
RUA PEDRO TEIXEIRA, 1481		(69) 9436-6091
Email:		lche.empresamentos@gmail.com

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Pacotes	CAFÉ torrado e moído - Embalagem de 500 gramas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais**R\$ 6,62**

Órgão: MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG
Data: 26/02/2020 07:31
Objeto: Aquisição parcelada de produtos de limpeza, utilidades domésticas, gêneros alimentícios e outros, destinados às diversas secretarias do município. Com itens exclusivos para participação de ME e EPP
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Descrição: CAFÉ MOÍDO E TORRADO EMPACOTADO A VÁCUO EM PACOTES COM 500 GRAMAS - CAFÉ MOÍDO E TORRADO EMPACOTADO A VÁCUO EM PACOTES COM 500 GRAMAS, DEVENDO POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABIC E O SELO DE QUALIDADE DE 100% CERRADO MINEIRO.
Identificação: 10442
Lote/Item: 8/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 1.390
Unidade: pc
UF: MG

CNPJ**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR****VALOR DA PROPOSTA FINAL**

03.896.408/0001-81 SUELY TEREZINHA DE OLIVEIRA FERREIRA
R\$ 6,28
*** VENCEDOR ***

Marcas: ODEBRECHET**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** C.E**Endereço:**

R FELISBERTO FONSECA, 333

Telefone:

(31) 3210-477

05.906.836/0001-73 VANDERLEI ALVES DE ARAUJO CPF 569.891.216-53

R\$ 6,29**Marcas:** FORT**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** PC**Endereço:**

R ZECA LOPES, 297

Email:

contamac.marcoarelio@gmail.com

10.279.430/0001-48 ROSILENE VIEIRA LOPES EPP

R\$ 7,29**Marcas:** 2 PORCOIS**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** 500 GR**Endereço:**

AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 285

Telefone:

(34) 3325-1262 / (34) 9244-6841

Email:

lopesepoio@hotmail.com

Quantidade	Descrição	Observação
500 Pacotes	FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, cruza, embalagem primária, sacos plásticos ou de papel de 1kg, validade mínima do produto 6 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais**R\$ 3,61****Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC**Data:** 16/04/2020 08:30

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, complementando o processo 74/2019, para atender a demanda das Secretarias e Fundos Municipais.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **PRODUTO DE CONFEITARIA** - Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: pacotes de 1kg.

Identificação: NºPregão:242020 / UASG:988049

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

82.900.713/0001-76	COPAL ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,07
* VENCEDOR *		
Marca: ARARUNA Fabricante: ARARUNA Modelo: PCT 1kg		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	São José	R HERIBERTO HOLSE, 4633
		Telefone:
		(48) 3246-2244
		Email:
		rafael@copalalimentos.com.br

18.531.205/0001-69 CLEITON DE SOUZA COMERCIAL

R\$ 3,85

Marca: SUPER 10

Fabricante: SUPER 10

Modelo: PCT

Endereço:

RUA JOSE DE ANCHIETA, 229

Telefone:

(48) 3276-1138 / (48) 3276-2254 / (48) 3276-2254

Email:

cleitondesouza26@gmail.com

18.683.835/0001-59	DEL CIO DELMAR RAMBO - EPP	R\$ 3,92
Marca: MANIVA Fabricante: MANIVA Modelo: NÃO SE APLICA		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Santa Rosa	AVENIDA TUPARENDI, 1460
		Nome de Contato:
		Delcio Delmar Rambo
		Telefone:
		(55) 3512-4063
		Email:
		delciodelmarambo



Quantidade	Descrição	Observação
500 Pacotes	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KG.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 9,63

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sudeste

1ª Brigada de Artilharia Antiaérea

3º Grupo de Artilharia Antiaérea

Objeto: Processo licitatório para eventual aquisição de gêneros de alimentação e gás liquefeito de petróleo para o Setor de Aproveitamento do 3º Grupo de Artilharia Antiaérea e órgãos participantes.

Descrição: **FARINHA DE TRIGO** - FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 2, COMUM, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

CatMat: 460254 - FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO TIPO TIPO 2, COMUM INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

Data: 12/12/2019 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42019 / UASG:160369

Lote/Item: /151

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Embalagem 5,00 KG

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.683.835/0001-59	DELÍCIO DEL MAR RAMBO - EPP	RS 9,13
* VENCEDOR *		
Marca: COTRIFLOR Fabricante: COTRIFLOR Modelo: NÃO SE APLICA		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Santa Rosa	AVENIDA TUPARENDI 1460
Nome de Contato:		Telefone:
Delício Delmar Rambo		(55) 3512-4083
Email:		deliciodelmarrambo

28.337.943/0001-23 CLARICE DE ANDRADE LINASSI EIRELI - EPP

R\$ 10,13

Marca: COTRIFLOR
 Fabricante: COTRIFLOR
 Modelo: PCT 5KG

Endereço:
 R BARAO DO RIO BRANCO, 867

Nome de Contato:
 CLARICE

Telefone:
 (55) 99163-1638

Email:
 claricelinassiepp@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 13,29

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Campus São Borja

Data: 05/11/2019 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42019 / UASG:158503

Lote/Item: 19/802

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/11/2019 17:43

Homologação: 07/11/2019 11:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 312

Unidade: Embalagem 5,00 KG

UF: RS

Objeto: Alimentos não perecíveis..

Descrição: FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

CatMat: 460263 - FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO TIPO TIPO 1, ESPECIAL INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.683.835/0001-59	DELÍCIO DEL MAR RAMBO - EPP	R\$ 13,29
* VENCEDOR *		
Marca: COTRIFLOR Fabricante: COTRIFLOR Modelo: NÃO SE APLICA		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Santa Rosa	AVENIDA TUPARENDI 1460
Nome de Contato:		Telefone:
Delício Delmar Rambo		(55) 3512-4083
Email:		deliciodelmarrambo

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Pacotes	FELIÃO, carioquinha, tipo 1, Calsse cores, Prazo de validade e Pacote 1 kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 4,51

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
NÚCLEO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

Objeto: Aquisição de materiais diversificados compreendendo gêneros alimentícios industrializados e carvão vegetal.

Descrição: BROTO DE FEIJAO IN - NATURA - Feijão cariquinho tipo 1, isento de insetos, pedras e demais sujidades, última safra, com validade mínima na data de entrega de 4 meses. Embalagem 1 kg.

CatMat: 97233 - BROTO DE FEIJAO IN - NATURA , BROTO DE FEIJAO IN - NATURA NOME

Data: 17/02/2020 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:562019 / UASG:120629

Lote/Item: /196

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15.000

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.438.708/0001-01	MADHRA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE A	R\$ 4,25
VENCEDOR		
Marca: GRÃO D'ORO Fabricante: MERCOCRAOS Modelo: PACOTE 1 KG/GRÃO D'ORO		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	R GENERAL NETO, 71
Nome de Contato:		Telefone:
Fernanda Carlos Madala		(51) 9028-6008
Email:		Email:
		madhira@hotmail.com
18.173.080/0001-42	P V H COMERCIO DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA - ME	R\$ 4,49
Marca: TIO CHICO Fabricante: TIO CHICO Modelo: TIO CHICO		
Endereço: R DR. AGENOR DE CARVALHO, 999		
Telefone: (69) 9881-5660 / (69) 3222-1743		
Email: deliciadonorte@gmail.com		
28.337.943/0001-23	CLARICE DE ANDRADE LINASSI EIRELI - EPP	R\$ 4,80
Marca: serra uruguaí Fabricante: serra uruguaí Modelo: kg		
Endereço: R BARÃO DO RIO BRANCO, 111		
Nome de Contato: CLARICE		
Telefone: (51) 30163-1636		
Email: clari@linassi.com.br		

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Pacotes	FUBA de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1kg, prazo de validade	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 2,27

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA ADMINISTRACAO
PENITENCIARIA PENITENCIARIA LUIS AP.FERNANDES - LAVINIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

Descrição: FUBA DE MILHO - FUBA DE MILHO, OBTIDO DO GRAO DE MILHO MOIDO, FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO, DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, COM ASPECTO , COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE MOFO E RANCO, ISENTOS DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, VALIDADE MINIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA

Data: 02/04/2020 09:03

Modalidade:

SRP: NÃO

Identificação: OC: 3802370000120200C00030

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: SACO 1,00 QUILOGRAMA

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

34.384.488/0001-10 JOAO PAULO DE ALMEIDA BELINELLO R\$ 1,80
*** VENCEDOR ***
 Marca: Sinha/Simar/Kirinor/Leia/Deusa/Kodilar/Kisabor
 Fabricante: Fabricante não informado
 Endereço: RUA MARIA FRANCISCA LEILIS DE OLIVEIRA, 60 Telefone: (18) 9798-8147 Email: jpbeldmceadcalmentol@gmail.com

27.249.577/0001-98 Fabiana da Silva Marquesi - ME R\$ 2,00
 Marca: YAYA
 Fabricante: Fabricante não informado

Endereço: R PAULINO ANTONIO GANDOLFI, 01-97 Nome de Contato: FABIANA Telefone: (14) 99754-1286 Email: licitacao.fsm@hotmail.com

32.387.462/0001-08 VALERIA VIDOTO BOGAZ ME R\$ 3,00
 Marca: sinha
 Fabricante: Fabricante não informado
 Endereço: RUA CLOVIS PESTANA, 604 Telefone: (18) 3623-1047 / (18) 3621-7667 Email: massascontaba@bol.com.br

Quantidade Descrição Observação

600 Pacotes LEITE EM PO INTEGRAL, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Informação nutricional o produto deve conter carboidrato, s, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400gr

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 8,09

Órgão: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO

Data: 16/12/2019 09:30

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios – não perecíveis) pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: LEITE EM PO INTEGRAL 400GR (LATA/PACOTE) Embalagem

Identificação: 10060

impermeável - LEITE EM PO INTEGRAL 400GR (LATA/PACOTE) Embalagem impermeável, lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote e prazo de validade.

Lote/Item: 69/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 270

Unidade: UND

UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.608.475/0001-47 J. L. DA SILVA COMERCIO R\$ 7,74
*** VENCEDOR ***
 Marca: Italc
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Italc
 Endereço: AV MACAPA 2250 Telefone: (69) 9912-6677 Email: marcos.luciana@hotmail.com

19.269.250/0001-50 JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA R\$ 7,75
 Marca: Italc
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: UND

Endereço: AV TRANSCONTINENTAL - ALA B, 849 Telefone: (69) 3416-8000

13.662.140/0001-77 ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA - ME R\$ 8,78

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Indac					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: und					
Estado: RO	Cidade: J-Paraná	Endereço: RUA HORACIO SPADARE, 93	Nome de Contato: Tarcio Dominico Zanatta	Telefone: (69) 3421-0001	Email: tzanatta@yahoo.com.br

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Quilogramas	LINGUIÇA mista tipo Salsichão - embalagem kg com registro no SIP/SIP	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 12,40

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D OESTE/RO

Data: 11/03/2020 09:31

Objeto: Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais pertencentes ao Município de Santa Luzia Oeste RO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 10843

Lote/Item: 88/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Descrição: LINGUIÇA MISTA: (bovina e suína) acondicionada em embalagem adequada - LINGUIÇA MISTA: (bovina e suína) acondicionada em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA-MS, com cor, odor e sabor característicos.

Quantidade: 40

Unidade: KG

UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.418.117/0001-88	COMERCIAL RONDON LTDA	R\$ 12,30
* VENCEDOR *		
Marca: região		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: região		
Endereço: AV BRASIL, 2563	Telefone: (69) 3434-2549	Email: marcadorondon10@gmail.com

05.647.855/0001-22 J. L. P. BENTO - ME

R\$ 12,39

Marca: excelencia

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: excelencia

Estado: RO	Cidade: Alta Floresta D'oeste	Endereço: AV RONDONIA, 3707	Telefone: (69) 3641-3913	Email: josé luiz pereira
------------	-------------------------------	-----------------------------	--------------------------	--------------------------

21.316.985/0001-39	VELHO & CIA LTDA ME	R\$ 12,50
Marca: AURORA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: AURORA		
Endereço: AV TIMOTEO DE ALMEIDA NEVES, 2928	Telefone: (69) 8449-8836	

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Pacotes	MACARRÃO, tipo espagete, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 1 kg, prazo de validade	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,63

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, armarinhos e utensílios domésticos, para atender todos os setores da administração municipal e Corpo de Bombeiros unidade de Dois Vizinhos..

Descrição: **MACARRÃO** - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE

Data: 07/02/2020 10:28

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32020 / UASG:987541

Lote/Item: /91

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Quilograma

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.170.620/0001-37	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	R\$ 3,26
* VENCEDOR *		
Marca: QDELICIA Fabricante: QDELICIA Modelo: EMBALAGEM 1KG		
Endereço: RUA DO COMÉRCIO, S/N	Nome de Contato: ANDRÉ	Telefone: (49) 3328-3744
Email: licitacao@paranafoods.com.br		
14.186.229/0001-77	EMPORIO REALLE LTDA	R\$ 3,69
Marca: DIANA Fabricante: DIANA Modelo: MACARRÃO ESPAGUETE 1KG		
Endereço: R ARAUCARIA, 561	Telefone: (46) 3224-7315/ (46) 3220-0150	Email: licita.emporio@gmail.com
82.416.710/0001-61	DAVID BORGES DE OLIVEIRA - ME	R\$ 3,95
Marca: PICININI Fabricante: PICININI Modelo: PICININI		
Estado: PR	Cidade: Dois Vizinhos	Endereço: RUA JEREMIAS, 330

Quantidade	Descrição	Observação
500 Pacotes	SAL refinado iodado, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com prazo de validade	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 0,78

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
UTFPR - Campus Cornélio Procopio

Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Cornélio Procopio - PR.

Descrição: **SAL** - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%

Data: 22/04/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52020 / UASG:153176

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Pacote 1,00 KG

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

10.318.911/0001-15	MILMAN DE SOUZA DIAS - ME	RS 0,70
* VENCEDOR *		
Marca: GANSO Fabricante: REFINARIA DE SAL GARCÁ Modelo: PCT 1KG		
Estado: PR	Cidade: Cornélio Procopio	Endereço: AVENIDA XV DE FEVEREIRO, 213-A Telefone: (43) 3523-5014

32.387.337/0001-90 NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI RS 0,75

Marca: POP
Fabricante: POP
Modelo: POP

Endereço: RUA CAMBE, 90
Nome de Contato: MARIA EDUARDA
Telefone: (43) 3258-1172
Email: carlos-rossato@uol.com.br

27.351.505/0001-57	J.H. GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME	RS 0,86
* VENCEDOR *		
Marca: UNIAO Fabricante: UNIAO Modelo: 01 KG		
Endereço: RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETTI, 259	Telefone: (44) 3046-9607	



Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	CHÁ MATE, tostado para infusão, em caixa de 250g, primeira com prazo de validade	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais RS 5,41

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 Campus Apucarana

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na preparação do café servido na cantina dos servidores do Câmpus Apucarana da UTFPR.

Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO - CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ MATE, USO ALIMENTÍCIO, SABOR NATURAL

Data: 23/04/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22020 / UASG:150149
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 23/04/2020 15:17
Homologação: 24/04/2020 10:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: Caixa 250,00 G
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.215.675/0001-05	PADARIA VR LTDA - ME	RS 5,18
* VENCEDOR *		
Marca: Missão Fabricante: Missão Modelo: Chá mate Missão 250 g's		
Estado: PR	Cidade: Apucarana	Endereço: R AQUILES, 231 Telefone: (41) 3424-9812 Email: padariagodo@gmail.com

82.330.937/0001-90 TREZE COMERCIAL LTDA - EPP RS 5,38

Marca: ELIZABETH
Fabricante: ELIZABETH
Modelo: ELIZABETH

Estado: PR
Cidade: Curitiba
Endereço: R DAVID TOWS, 1949
Telefone: (41) 3378-7751
Email: sac@zamp.com.br

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO - EPP					R\$ 5,67
Marca: PRENDA Fabricante: PRENDA Modelo: NÃO SE APLICA						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Santa Rosa	AVENIDA TUPARENDI, 1460	Delcio Delmar Rambo	(55) 3512-4083	delciodelmarambo	

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	EXTRATO de tomate, concentrado, de primeira qualidade, prazo de validade e com embalagem de 340g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2,39

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	Data: 10/03/2020 09:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: MASSA DE TOMATE - MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:12020 / UASG:987517
	Lote/Item: /21
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2.500
	Unidade: Embalagem 340,00 G
	UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI					R\$ 1,84
* VENCEDOR *						
Marca: BONARE Fabricante: BONARE Modelo: BONARE						
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:			
RUA CAMPE 90	MARIA EDUARDA	(43) 3268-1172	carlos.rossato@ufpr.com.br			

29.627.111/0001-04 PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXAO 04012489925

R\$ 1,86

Marca: QUERO
Fabricante: QUERO
Modelo: EXTRATO DE TOMATE

Endereço:
 RUA MAKOTO MIYAMOTO, 391

Telefone:
 (43) 9875-1035

Email:
 priscilaalbergoni@uol.com.br

18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO - EPP					R\$ 3,48
Marca: FUGINI Fabricante: FUGINI Modelo: NÃO SE APLICA						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Santa Rosa	AVENIDA TUPARENDI, 1460	Delcio Delmar Rambo	(55) 3512-4083	delciodelmarambo	

Quantidade

Descrição

Observação

020

1.000 Unidades

ÓLEO, de origem vegetal refinado embalagem de 900 ml

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,95

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D OESTE/RO

Data: 11/03/2020 09:31

Objeto: Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais pertencentes ao Município de Santa Luzia Doeste RO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 10843

Lote/Item: 128/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 4.035

Unidade: UND

UF: RO

Descrição: ÓLEO DE SOJA - ÓLEO DE SOJA, UND de 900 ml, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.316.085/0001-39 VELHO & CIA LTDA ME

R\$ 3,60

* VENCIMENTO *

Marca: SOYA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SOYA

Endereço:

AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 2520

Telefone:

(69) 8448-8820

03.418.117/0001-88 COMERCIAL RONDON LTDA

R\$ 3,70

Marca: soya

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: soya

Endereço:

AV BRASIL, 2563

Telefone:

(69) 3434-2549

Email:

mercadorondon10@gmail.com

05.647.855/0001-22 J. L. P. BENTO - ME

R\$ 4,55

Marca: Concorde

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Concorde

Estado:

RO

Cidade:

Alta Floresta Oeste

Endereço:

AV RONDONIA, 370

Telefone:

(69) 3543-9079

Email:

josekizpereira

Quantidade

Descrição

Observação

500 Unidades

TEMPERO PRONTO composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjericao, orégano natural de alho e cebola, sem glúten e sem lactose, sob o número INS 635, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição nem sal, dentro de embalagem de 300g.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2,00

Órgão: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

Data: 09/12/2019 08:32

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: TEMPERO - Tempero completo pronto, embalagem de 300 gramas

Identificação: N°Pregão:872019 / UASG:987823

Lote/Item: /220

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 66

CatMat: 150988 - TEMPERO, TEMPERO NOME

Unidade: Embalagem

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.604.118/0001-07 GMDISTRIBUIDORA LTDA R\$ 1,50
* VENCEDOR *

Marca: PREDILETO
Fabricante: PREDILETO
Modelo: POTE

Endereço: AV. PARANA, 1741 Nome de Contato: RENATO Telefone: (41) 3075-7199 Email: gmdistribuidora.fchacao@gmail.com

11.412.547/0001-10 COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME R\$ 2,50

Marca: CHEIRO VERDE
Fabricante: CHEIRO VERDE
Modelo: CHEIRO VERDE

Endereço: R. AYRTON SENNA DA SILVA, 2800 Nome de Contato: EVERTON Telefone: (41) 3131-2203 Email: edna@combora.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 2,63

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS

Data: 28/11/2019 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios - INDUSTRIALIZADOS).

Identificação: N°Pregão:432019 / UASG:120624

Descrição: TEMPERO - MOLHO DE TOMATE, TEMPERADO, PRONTO PARA O CONSUMO, TIPO CATCHUP, EMBALAGEM C/ 400G.

Lote/Item: /177

Ata: Link Ata

CatMat: 150988 - TEMPERO, TEMPERO NOME

Adjudicação: 29/11/2019 16:49

Homologação: 02/12/2019 12:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: Embalagem

UF: GO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.543.061/0001-03 UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP R\$ 2,49
* VENCEDOR *

Marca: BONARE
Fabricante: BONARE
Modelo: EMB

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: A ADE CONJ. 02, LOTE 20/21 Telefone: (61) 3552-0630

15.285.249/0001-68 LUIS GABRIEL RIGO ISPER EIRELI R\$ 2,50

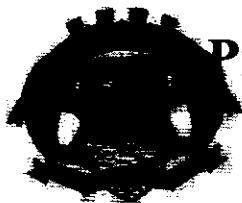
Marca: RUAH
Fabricante: RUAH
Modelo: RUAH 370gr

Endereço: RUA EDMO BERNARDES MELLO, 184 Telefone: (16) 3234-1290 Email: supraservicesrp@hotmail.com

08.424.112/0001-01 FORNECE COMERCIAL LTDA - ME R\$ 2,91

Marca: RUAH
Fabricante: RUAH
Modelo: RUAH 370gr

Endereço: R. JOAO ANCARANI FILHO, 405 Nome de Contato: FERNANDO Telefone: (16) 2446-7402 Email: negocios@negocioscompras.com



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

022

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA.: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

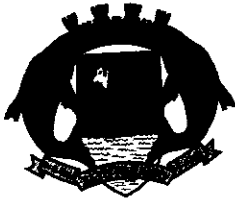
PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para ***“Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital”***. Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço referencial no valor de R\$ 78.875,00 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Alto Paraíso - PR., 12 de Maio de 2020.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	<i>Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.</i>
Valor Estimado – R\$:	78.875,00.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
5133	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	873

Alto Paraíso - PR., 12 de maio de 2020.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 024

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 12 de Maio de 2020.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

“Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital”. Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço referencial no valor de R\$ 78.875,00 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5133	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento.

JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 12/05/2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

CPF 98.640.736/0001-30

CEP 87520-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 193/2020**DATA: 06/04/2020****AUTORIA: Executivo Municipal****SÍNTESE: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2020.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 151/2019.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2020.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07/04/2020

Edição N.º 11624



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

026

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo visando a ***Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.***

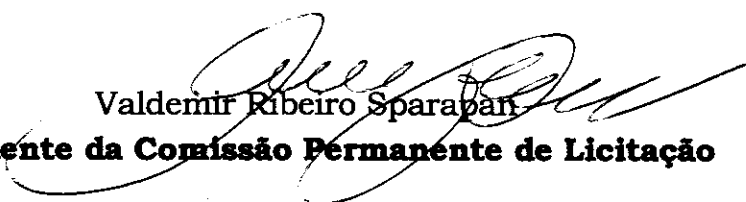
A Secretaria ainda fez constar no processo pesquisa de preços no qual foi aprovado pela mesma, para que possamos nortear o valor referencial do certame.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

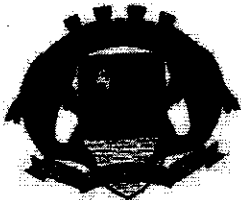
Em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, a licitação deverá ser exclusiva para MPE's, EPP's e MEI's.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso - PR., 12 de Maio de 2020.


Valdemir Ribeiro Sparapan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

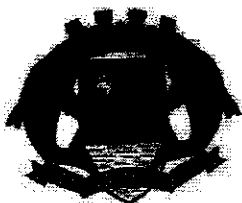
TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaíso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2020.

(carimbo, nome e assinatura do responsável)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 025/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a **“Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital”**, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

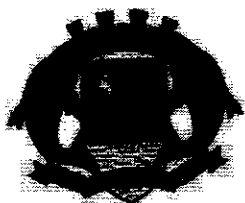
O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **09h00min**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhare(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

designados pela portaria nº 193/2020, com data de 06 de Abril de 2020, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 07 de Abril de 2020.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. ***“Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital”.***

2.1.1. **Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 78.875,00 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de até **05 (cinco)** dias a partir da assinatura da requisição do município.

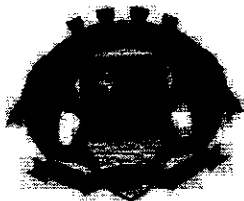
2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Os produtos serão solicitados, durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

2.7 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.8. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

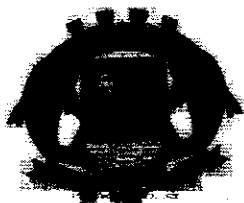
c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação na entrega dos produtos.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial**, (original ou cópia autenticada) registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **Com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. **(Anexo II)**

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**



b) 

4.9. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.10. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

032

4.11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.12. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.13. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5133	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2020 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2020 - horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2020 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2020 - horário: ____:00 horas



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**

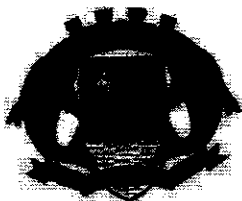
8.1.6. **Prazo de entrega dos produtos: 05 (cinco) dias.**

8.1.7. **Condições de Pagamento:** até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.4. A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 - DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

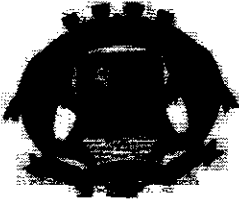
9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1 dentro de suas respectivas validades:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**

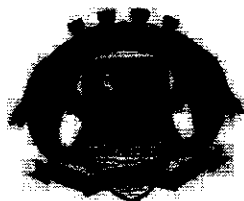
- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)

- Declaração Empregatória (anexo IX)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

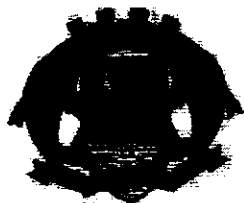
9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

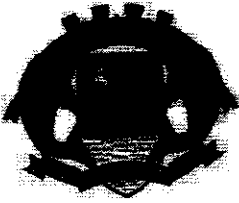
9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

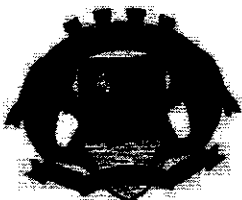
10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. **Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.**

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

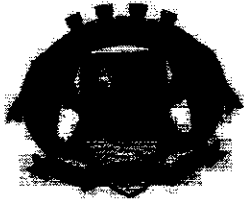
10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

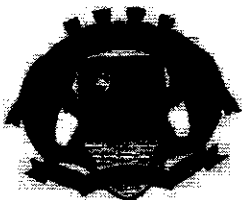
12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

b) As quantidades dos produtos são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder (em) às especificações constantes da Proposta Comercial será (ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução (ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

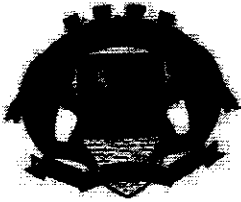
14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

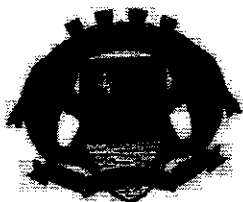
16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

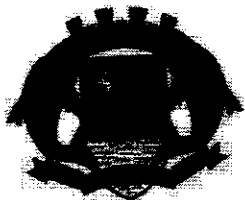
18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

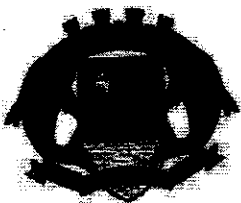
18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

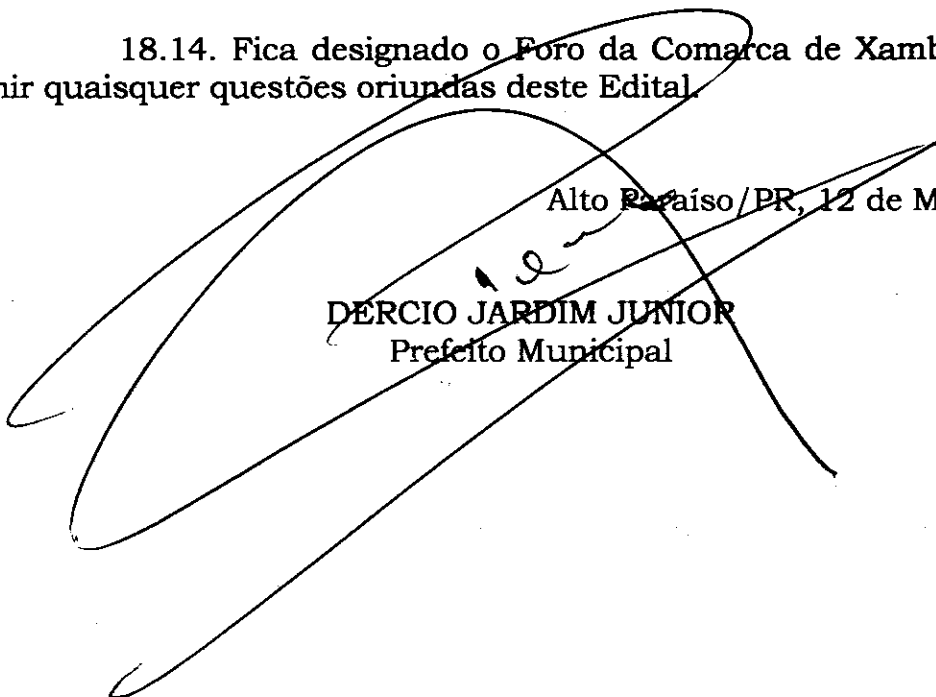
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

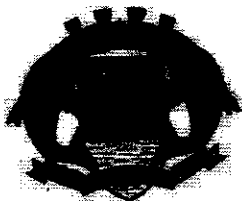
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO
AO EDITAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
CONSTITUCIONAL;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES
PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;
ANEXO IX - DECLARAÇÃO EMPREGATÍCIA
ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 12 de Maio de 2020.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 025/2020

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Lote.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 047/2020, edital de licitação nº 025/2020 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

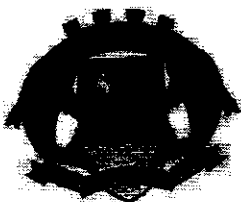
Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 05 dias.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

Anexo I – Cesta Básica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX UNIT
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem plástica 400g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega da mercadoria.	PCTE	500	6,73
2	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCTE	500	8,82
3	ARROZ, classe longo fino tipo 1, prazo de validade e pacote de 5 kg.	PCTE	1000	14,20
4	BISCOITO, Tipo Maizena com prazo de validade e pacote de 400grs.	PCTE	1000	3,04
5	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas.	PCTE	1000	6,62
6	CHA-MATE, tostado para infusão, em caixa de 250g, primeira com prazo de validade.	UNID	500	5,41
7	EXTRATO, de tomate, concentrado, de primeira qualidade, prazo de validade e com embalagem de 340g.	UNID	1000	2,39
8	FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, crua, embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg, validade mínima do produto 6 meses.	PCTE	500	3,61
9	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KG.	PCTE	500	11,46
10	FEIJÃO, cariquinha, tipo 1. Classe cores. Prazo de validade e Pacote 1 kg.	PCTE	1500	4,51
11	FUBA, de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1kg, prazo de validade.	PCTE	1000	2,27
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400gr	PCTE	500	8,09
13	LINGUIÇA, mista tipo Salsichão– embalagem kg com registro no SIF/SIP.	KG	1.000	12,40
14	MACARRÃO, tipo espaguete, de primeira qualidade, empacotado em	PCTE	1000	3,63



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	embalagem de 1 kg, prazo de validade.			
15	ÓLEO, de origem vegetal refinado embalagem de 900 ml.	UNID	1000	3,95
16	SAL, refinado iodado, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com prazo de validade.	PCTE	500	0,78
17	TEMPERÓ PRONTO, composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjeriço, aroma natural de alho e cebola, sem glúten e sem pimenta; anti-umectante INS 535; não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas; Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados, embalagem de 300gr	UND	500	2,32

1. OBJETO: “Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital”

2. JUSTIFICATIVA:

Trata o presente processo visando a **Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.**

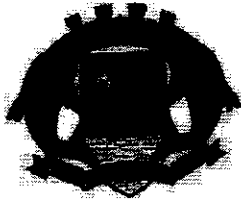
A Secretaria ainda fez constar no processo pesquisa de preços no qual foi aprovado pela mesma, para que possamos nortear o valor referencial do certame.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, a licitação deverá ser exclusiva para MPE's, EPP's e MEI's.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5133	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.1. Os produtos que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá entregar os produtos, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

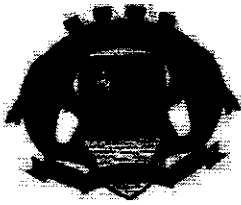
6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

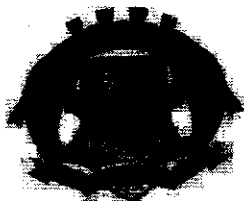
7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

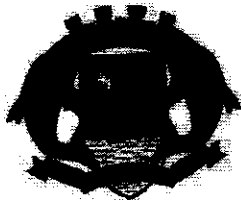
11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

053

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 04/2000
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 025/2000
ANEXO I-A - PROPOSTA - CESTAS BÁSICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX. UNIT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem plástica 400g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega da mercadoria.	PCTE	500	6,73	3365		
2	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCTE	500	8,82	4410		
3	ARROZ, classe longo fino tipo 1, prazo de validade e pacote de 5 kg.	PCTE	1000	14,20	14200		
4	BISCOITO, Tipo Maizena com prazo de validade e pacote de 400grs.	PCTE	1000	3,04	3040		
5	CAFÉ, torrado e moido. Embalagem de 500 gramas.	PCTE	1000	6,62	6620		
6	CHA-MATE, tostado para infusão, em caixa de 250g, primeira com prazo de validade.	UNID	500	5,41	2705		
7	EXTRATO, de tomate, concentrado, de primeira qualidade, prazo de validade e com embalagem de 340g.	UNID	1000	2,39	2390		
8	FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, crua, embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg, validade mínima do produto 6 meses.	PCTE	500	3,61	1805		
9	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KG.	PCTE	500	11,46	5730		
10	FEIJÃO, cariquinho, tipo 1. Classe cores. Prazo de validade e Pacote 1 kg.	PCTE	1500	4,51	6765		
11	FUBA, de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1kg, prazo de validade.	PCTE	1000	2,27	2270		
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400gr	PCTE	500	8,09	4045		
13	LINGUIÇA, mista tipo Salsichão- embalagem kg com registro no SIF/SIP.	KG	1.000	12,40	12400		
14	MACARRÃO, tipo espaguete, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 1 kg, prazo de validade.	PCTE	1000	3,63	3630		
15	ÓLEO, de origem vegetal refinado embalagem de 900 ml.	UNID	1000	3,95	3950		
16	SAL, refinado iodado, embalagem contendo 1 kg, para consumo domestico, com prazo de validade.	PCTE	500	0,78	390		
17	TEMPERO PRONTO, composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjericao, aroma natural de alho e cebola, sem glúten e sem pimenta; anti-umectante INS 535; não deverá conter substancias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas; Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados, embalagem de 300gr	UND	500	2,32	1160		

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTE LOTE

VALOR TOTAL PROPOSTA DO PROPONENTE DESTE LOTE

PRazo DE VALIDADE PROPOSTA:

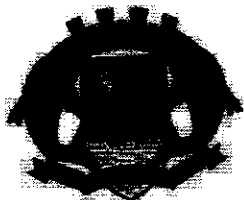
PRazo DE ENTREGA:

CONDICÕES DE PAGAMENTO:

LOCAL:

DATA:

CARIMBO E ASSINATURA

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

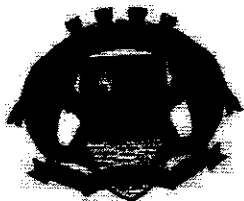
[REDACTED]

[REDACTED]

_____, portador(a) do RG
nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº
_____,
representada pelo(a)
Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA** OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º
da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, ____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

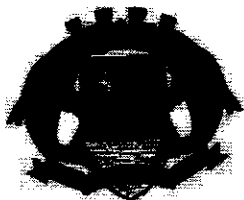
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF N° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG n°. _____ SSP/____ e CPF/MF n°. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° ____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

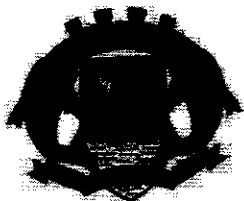
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

 (carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____
portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e
CPF. nº. _____, declara que não infringe o Inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho
noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer
trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “II”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

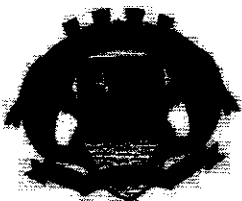
REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

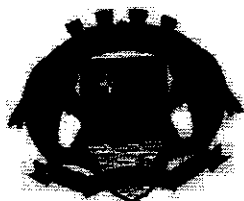
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____ ,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio
de seu representante legal, o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo SSP/____,
e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Cidade: _____,

Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**COMISSÃO DE LICITAÇÕES****REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº**
_____ /20__**1 - DA EMPRESA PROPONENTE****Razão Social da****proponente:** _____**CNPJ****nº:** _____**Endereço:** _____ **nº** _____**Bairro:** _____**Cidade:** _____ **Estado** _____**Conta Corrente nº** _____ **Agência Bancária****Banco** _____**Inscrição Estadual:** _____ **Inscrição****Municipal:** _____**E-****mail:** _____**2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:**

Nome do Representante

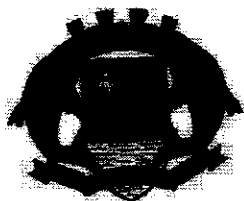
Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor

_____/____/____ CPF: _____.____.____/____

***Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR***

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

**Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG**

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

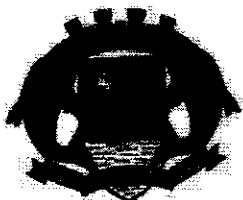
Pregão Presencial nº. ____/20xx

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa (nome da empresa e CNPJ), participante do processo licitatório (modalidade da licitação e número), pelo Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo X**MINUTA DO CONTRATO Nº/2020****Pregão Presencial nº ____/2020****CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAISO E A EMPRESA**

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual nº _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº ____/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

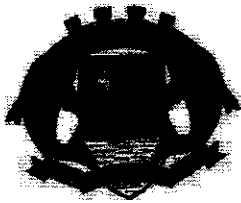
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

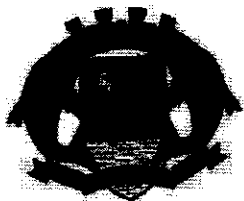
4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5133	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa deverá entregar os produtos, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

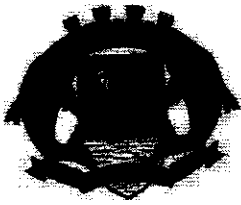
6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

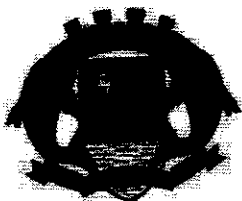
8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

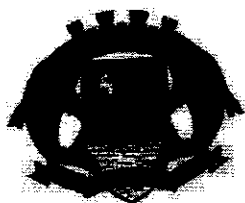
c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

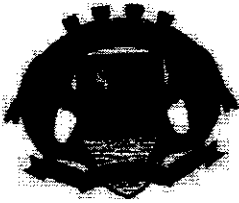
11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

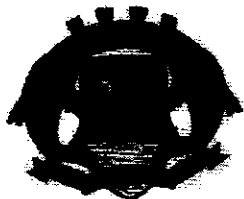
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2020, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

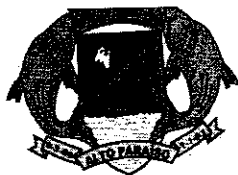
14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, _____ de _____ de 2020.

Prefeitura Municipal de Alto
Paraíso
Dércio Jardim Junior

Contratada

Testemunhas:



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 025/2020

Processo Administrativo nº 047/2020

Objeto: “Aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 025/2020, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade **pregão presencial**, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



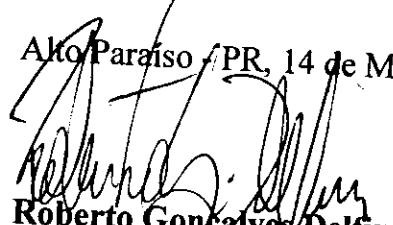
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

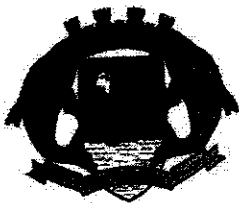
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer

Alto Paraíso - PR, 14 de Maio de 2020.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR-58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 074

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 047/2020

Pregão Presencial nº 025/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: “Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR: R\$ 78.875,00 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

DATA DE ABERTURA: 28/05/2020 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Maio de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 15/05/2020
Edição N.º 11654

Operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Incidência responsável pela fiscalização, observando-se a data de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
1. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
1. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
1. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
1. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
12.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) multa de 5% (cinco por cento) por hora de atraso – até a 6ª (sexta) hora de atraso.
b) o percentual incidirá sobre o valor total dos PRODUTOS não entregues dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas contados a partir do momento da apresentação da "Autorização de Compras" pelo servidor;
c) a partir da 6ª hora de atraso injustificado na entrega do objeto, ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato, e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
12.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
12.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
12.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a qual estiver sujeita.
12.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Esperança Nova-PR.
12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Pêrola, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Divisão Solicitante Municipal de Esperança Nova.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.
Esperança Nova, 11 (onze) de maio de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO
Daniel Heesch
B C AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI
TESTEMUNHAS:
NOMENOME
RORG
CPF/CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 048/2020
Pregão Presencial SRP - nº 025/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
1. Os termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada a participação exclusiva de ME e EPP.
2. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR: R\$ 60.735,40 (sessenta mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
DATA DE ABERTURA: 28/05/2020 - 14h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O Edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Maio de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 047/2020
Pregão Presencial nº 025/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada a participação exclusiva de ME e EPP.
2. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR: R\$ 78.875,00 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
DATA DE ABERTURA: 28/05/2020 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O Edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Maio de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - PROCESSO Nº 066/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: PANIFICADORA ARTE & SABOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.443.860/0001-16.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICADOS, PROVENIENTES DOS RECURSOS DE REPROGRAMAÇÃO DO PPAS 1 - FEAS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO É DE R\$ 4.668,50 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 14 DE MAIO DE 2021, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS, OBJETO DESTES CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Mini Pão Francês: Produto de origem vegetal, preço por kg.	Kg	200	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00	ARTE E SABOR
	Informação nutricional: Cada 50g (01 unidade) do produto contém: Em média 142,80 calorias, 28,7g de carboidrato, 4,65g de proteína, 1g de gorduras totais, 0g de gorduras trans.					
	Ingredientes: Trigo, água, fermento.					
	Obs: Contém glúten.					
2	Bolo: Produto tipo casero preço por kg.	Kg	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00	ARTE E SABOR
	Ingredientes: Ovos, trigo, fermento, leite.					
	Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto contém 207,65 calorias, 37,7g de carboidrato, 2,85g de proteína e 5,05g de gorduras totais. Sabores diversos (alpin, laranja, coco, fubá e chocolate).					
	Obs: Contém glúten.					
3	Leite integral, produto de origem animal pasteurizado, embalagem 1 litro.	Unid	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50	
	Informação nutricional e composição: Cada 200ml do produto contém 122,2 calorias, 10,66g de carboidrato, 6,4g de proteína, 6,0g de gorduras totais, 1,86g de gorduras saturadas.					
	Obs: Não contém glúten.					
4	Suco deectar da fruta em caixa tetra pak de sabores (uva, jilisco e laranja) embalagem contendo 900 ml	Unid	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00	ARTE E SABOR
5	Kg de Fio de Queijo	Kg	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00	ARTE E SABOR
6	Kg de Cuiça Virada assada e passada em açúcar e canela.	Kg	30	R\$ 15,99	R\$ 477,00	ARTE E SABOR
7	Kg de sonho com recheio de doce de leite ou gulabada.	Kg	30	R\$ 18,99	R\$ 567,00	ARTE E SABOR
Valor Total do Lote					R\$ 4.668,50	

FRANCISCO ALVES-PR, 14 DE MAIO DE 2020.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF nº 710.227.089-53, residente sito à Rod. PR 182, sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de Contratada a empresa M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Labo Gondim de Oliveira 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-008/2020, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-008/2020, que neste ato terá seu TERCEIRO termo aditivo e sua vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool, Assim, os itens denominados ETANOL E GASOLINA COMUM sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO: VALOR DO 2º ADITIVO: VALOR CORRIGIDO:
ETANOL R\$-2,62- R\$-3,77- R\$-2,55- R\$-3,59-
GASOLINA COMUM
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma redução no valor R\$-6.640,59 (seis mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) fica o valor global do Contrato nº 018/2020 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 180.514,46 (cento e oitenta mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem firmadas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-Pr, 01 de maio de 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP
CNPJ: 26.083.818/0001-09
Contratada
MAURICIO BELTRAMIN / Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 033/2020, modalidade de Dispensa por Inexigibilidade nº 005/2020, cujo objeto tem por finalidade a aquisição futura e parcelada de leite pasteurizado, integral e resfriado da agricultura familiar destinado à alimentação escolar com dispensa de licitação, conforme LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009 e RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para aquisição de gêneros alimentícios, conforme credenciamento no processo de Chamada Pública n.º 001/2020, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR, 08 de Maio de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2020
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	25
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	047/2020
Descrição do Objeto*	Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	5133339032040000140600082440
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	78.875,00
Data de Lançamento do Edital	12/05/2020
Data da Abertura das Propostas	28/05/2020
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904

"COMERCIAL MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1080, Centro.

CNPJ/MF: 37.074.878/0001-81

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE: BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904
CNPJ: 37.074.878/0001-81
ENDEREÇO: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1080, CENTRO.
E-MAIL: beneditadellatesta@hotmail.com
CIDADE: ALTO PARAÍSO
ESTADO: PARANÁ
TELEFONE FIXO: 44 36641137
CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaiso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

ALTO PARAÍSO - PR, 22 de Maio de 2020.



Benedita Dellatesta Marques
(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

37.074.878/0001-81

BENEDITA DELLATESTA MARQUES
44596049904

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1080
CENTRO

87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904

Nome do Empresário

BENEDITA DELLATESTA MARQUES

Nome Fantasia

COMERCIAL MARQUES

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

12.894.542

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

SP

CPF

445.960.499-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/05/2020

Números de Registro

CNPJ

37.074.878/0001-81

NIRE

41-8-1014585-9

Endereço Comercial

CEP

87528-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

Município

ALTO PARAISO

Número

1080

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

06/05/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Atividade Principal (CNAE)

56.12-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de laticínios

Comerciante independente de cestas de café da manhã

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de bebidas

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Comerciante independente de calçados

Atividades Secundárias (CNAE)

47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados

Comerciante independente de
miudezas e quinquilharias
Comerciante independente de
artigos de bebê
Comerciante independente de
ferragens e ferramentas
Comerciante independente de
artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de
artigos de viagem
Comerciante independente de
artigos esportivos

47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME55460167

Número do Identificador
00044596049904

Data de Emissão
19/05/2020

BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904

"COMERCIAL MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1080, Centro.

CNPJ/MF: 37.074.878/0001-81

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI

BENEDITA DELLATESTA MARQUES, portadora da RG nº. 12.894.542/SSP-SP, abaixo assinada, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 37.074.878/0001-81, representada pela Sra. BENEDITA DELLATESTA MARQUES, DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

ALTO PARAÍSO - PR, 22 de Maio de 2020.



Benedita Dellatesta Marques

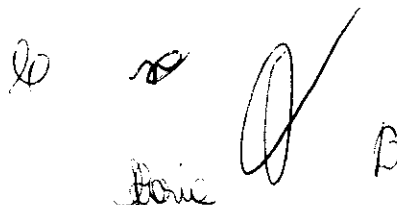
(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

37.074.878/0001-81

BENEDITA DELLATESTA MARQUES
44596049904

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1080
CENTRO

87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR



BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904

"COMERCIAL MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1080, Centro.

CNPJ/MF: 37.074.878/0001-81

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO IV

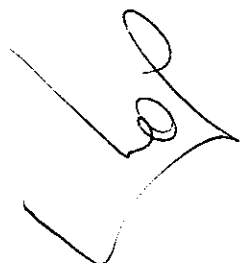
TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
Pregão Presencial nº. 025/2020

A Empresa **BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.074.878/0001-81, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Benedita Dellatesta Marques, portadora do documento de identidade RG nº. 12.894.542 emitido pela SSP/SP, e do CPF nº. 445.960.499-04.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

ALTO PARAÍSO - PR, 22 de Maio de 2020.



Benedita Dellatesta Marques
Benedita Dellatesta Marques

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

e
B

37.074.878/0001-81
BENEDITA DELLATESTA MARQUES
44596049904

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1080
CENTRO

87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

João

BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904**"COMERCIAL MARQUES"**

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1080, Centro.

CNPJ/MF: 37.074.878/0001-81

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 025/2020.

EMPRESA: BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904

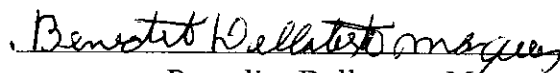
REPRESENTANTE LEGAL: BENEDITA DELLATESTA MARQUES

CARGO: TITULAR

RG: 12.894.542/SSP-SP

CPF: 445.960.499-04

ALTO PARAÍSO - PR, 22 de Maio de 2020.



Benedita Dellatesta Marques

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

37.074.878/0001-81

BENEDITA DELLATESTA MARQUES
44596049904AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1080
CENTRO

87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BELA VISTA

082

Consultoria, Auditoria Empresarial e Contabilidade

CÍCERO COSMO – CRC/PR. N.º 026261/O-7

Rua Delindo Balan, 714, Centro– CEP 87.528-000

CNPJ: 14.560.104/0001-65

FONE/FAX: (044) 3664-1188 – ALTO PARAISO – PR**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARO, para os devidos fins de Processo Licitatório, que a empresa **BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904**, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1080, centro, CEP 87.528-000, na cidade de Alto Paraíso, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.074.878/0001-81, que de acordo com a lei complementar nº 128/2008, está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme Certificado de condição de MEI sob. nº. ME55460167 datado em 19/05/2020, seguindo cópia em anexo.

E por ser o acima exposto à expressão da verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados, e estou ciente de que a declaração falsa constitui crime na forma do Artigo 299 do Código Penal.

Alto Paraíso – PR, 22 de Maio de 2020.

Cícero Cosmo
CPF/MF: 527.297.029-20
Contador

CÍCERO COSMO
Contador - CRC-PR 026261/O-7
CPF 527.297.029-20

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 19/05/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 37.074.878/0001-81

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 06/05/2020**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 06/05/2020**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

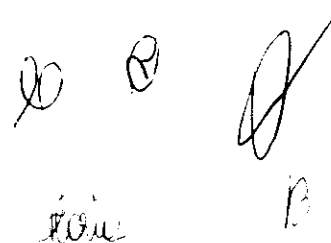
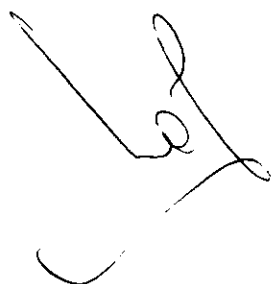
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



C/C

NASCIMENTO 20.06.49

CONTRIBUINTE

BENEDITA DELLATESTA MARQUES

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARD DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODA A JURISDICCAO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Benedita Dellatesta Marques

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

BENEDITA DELLATESTA MARQUES

NASCIMENTO 20/06/1949

INSCRIÇÃO 0236 6341 0639

ZONA 117

SEÇÃO 0034

MUNICÍPIO ALTO PARAISO/PR

DATA DE EMISSÃO 30/01/2018

Des. Adalberto Jorge Xistauranaira

POLEGAR D. REITO

Benedita Dellatesta Marques

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CEDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

BENEDITA DELLATESTA MARQUES

Miguel Arcangelo Dellatesta

Ozoria Justina da Silva

Andradas - MG

20 JUN 1949

Benedita Dellatesta Marques

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

12.894.542

24 JUL 1978

SÉRIE - A - 83

051674

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

27 05 2020

Julgamento

27 05 2020

Julgamento

PE Nº. I - PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão nº. 025/2020

DELLATESTA MARQUES 44596049904

8/05/2020 Horário: 09h00min

37.074.878/0001-81

BENEDITA DELLATESTA MARQUES

44596049904

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1080

CENTRO

87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 020
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 025/2020
ANEXO I-A - PROPOSTA - CESTAS BÁSICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX. UNIT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem plástica 400g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega da mercadoria.	PCTE	500	6,73	6,73	3365,00	zodi
2	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCTE	500	8,82	8,82	4410,00	zodi
3	ARROZ, classe longo fino tipo 1, prazo de validade e pacote de 5 kg.	PCTE	1000	14,20	14,20	14200,00	zodi
4	BISCOITO, Tipo Marzena com prazo de validade e pacote de 400grs.	PCTE	1000	3,04	3,04	3040,00	zodi
5	CAFÉ, torrado e moído, Embalagem de 500 gramas.	PCTE	1000	6,62	6,62	6620,00	zodi
6	CHA-MATE, tostado para infusão, em caixa de 250g, primeira com prazo de validade.	UNID	500	5,41	5,41	2705,00	zodi
7	EXTRATO, de tomate, concentrado, de primeira qualidade, prazo de validade e com embalagem de 340g.	UNID	1000	2,39	2,39	2390,00	zodi
8	FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, crua, embalagem primária sacos plásticos ou de papel de 1kg, validade mínima do produto 6 meses.	PCTE	500	3,61	3,61	1805,00	zodi
9	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KG.	PCTE	500	11,46	11,46	5730,00	zodi
10	FEIJÃO, cariocinha, tipo 1, Classe cores. Prazo de validade e Pacote 1 kg.	PCTE	1500	4,51	4,51	6765,00	zodi
11	FUBA, de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1kg, prazo de validade.	PCTE	1000	2,27	2,27	2270,00	zodi
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400gr	PCTE	500	8,09	8,09	4045,00	zodi
13	LINGÜIÇA, mista tipo Salsichão- embalagem kg com registro no SIF/SIP.	KG	1000	12,40	12,40	12400,00	zodi
14	MACARRÃO, tipo espaguete, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 1 kg, prazo de validade.	PCTE	1000	3,63	3,63	3630,00	zodi
15	ÓLEO, de origem vegetal refinado embalagem de 900 ml.	UNID	1000	3,95	3,95	3950,00	zodi
16	SAL, refinado iodado, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com prazo de validade.	PCTE	500	0,78	0,78	390,00	zodi
17	TEMPERO PRONTO, composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjerico, aroma natural de alho e cebola, sem glúten e sem pimenta; anti-umectante INS 535; não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas; Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados, embalagem de 300gr	UND	500	2,32	2,32	1160,00	zodi

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTE LOTE R\$ 78.875,00

VALOR TOTAL PROPOSTA DO PROPONENTE DESTE LOTE 78875,00

PRazo DE VALIDADE PROPOSTA: 30 dias
PRazo DE ENTREGA: imediata
CONDICÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

BENEDITA DE JESUS MARQUES

AV. PEDRO DE ALMEIDA, 1080

CELESTINO

L 87.528-000 - ALTO PARAISO - PR

LOCAL Alto Paraíso, PR

DATA: 25/05/2020

BENEDITA DE JESUS MARQUES B

CARIMBO E ASSINATURA

Assinatura

086

LOPE Nº. II - HABILITAÇÃO

Pregão nº. 025/2020

ELLATESTA MARQUES 44596049904

/05/2020 Horário: 09h00min

37.074.878/0001-81

BENEDITA DELLATESTA MARQUES

44596049904

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1080

CENTRO

87 528-000 - ALTO PARAÍSO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 025/2020

MODALIDADE: frete

PROPONENTE: _____

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	sim	OK	
Contrato Social	sim	OK	
Cartão CNPJ	sim	OK	
CICAD	sim	OK	
CND Federal	sim	OK	
CND Estadual	sim	OK	
CND Municipal	sim	OK	
CND Fgts	sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
CND Trabalhistas	sim	OK	
<u>Certidão V</u>	sim	OK	
<u>Certidão VII</u>	sim	OK	
<u>Certidão VIII</u>	sim	OK	
<u>Certidão IX</u>	sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	05 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia		OK	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 28/05/2020

MR. Lira
Assinatura do Membro Conferente

BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904

"COMERCIAL MARQUES"

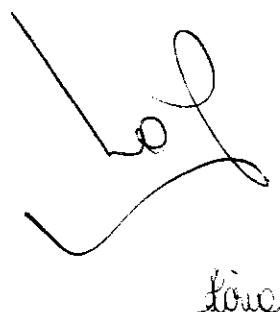
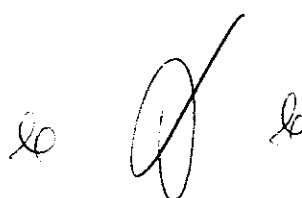
End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1080, Centro.

CNPJ/MF: 37.074.878/0001-81

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

INDÍCE

Item	Documento	Página
01	Contrato Social/Certificado de Condição de Mei	01/14
02	RG e CPF dos sócios da empresa	02/14
03	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	03/14
04	Comprovante da Inscrição Estadual - CICAD	04/14
05	Certidão de regularidade de débito conjunta INSS e FEDERAL	05/14
06	Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual	06/14
07	Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal	07/14
08	Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	08/14
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT	09/14
10	Certidão de Falência e Concordata emitida pelo Fórum da Comarca do Proponente	10/14
11	Declaração de Cumprimento Constitucional - anexo V	11/14
12	Declaração de Inexistência de Impedimentos de licitar - anexo VII	12/14
13	Declaração de Contendo Informações para fins de assinatura de contrato - anexo VIII	13/14
14	Declaração Empregatícia - anexo IX	14/14




Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904

Nome do Empresário

BENEDITA DELLATESTA MARQUES

Nome Fantasia

COMERCIAL MARQUES

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

12.894.542

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

SP

CPF

445.960.499-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/05/2020

Números de Registro

CNPJ

37.074.878/0001-81

NIRE

41-8-1014585-9

Endereço Comercial

CEP

87528-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

Município

ALTO PARAISO

Número

1080

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

06/05/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Atividade Principal (CNAE)

56.12-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de laticínios

Comerciante independente de cestas de café da manhã

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de bebidas

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de souvenirs, bijuterias e artesanatos

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Comerciante independente de calçados

Atividades Secundárias (CNAE)

47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0/01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados

Comerciante independente de
miudezas e quinquilharias
Comerciante independente de
artigos de bebê
Comerciante independente de
ferragens e ferramentas
Comerciante independente de
artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de
artigos de viagem
Comerciante independente de
artigos esportivos

47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME55460167

Número do Identificador
00044596049904

Data de Emissão
19/05/2020

C/C

NASCIMENTO 20-06-49

CONTRIBUINTE BENEDITA DELLATESTA MARQUES

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

14 JUL 2018

CARDÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

CARDÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Benedita Dellatesta Marques

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR BENEDITA DELLATESTA MARQUES

DATA DE NASCIMENTO 20/06/1949 Nº INSCRIÇÃO 0236 6341 0639 ZONA 117 SEÇÃO 0034

MUNICÍPIO/UF ALTO PARAÍSO/PR DATA DE EMISSÃO 30/01/2018

JUIZ ELEITOR

[Assinatura]
Des. Adalberto Jorge Vitorino

POLEGAR DIREITO

Benedita Dellatesta Marques
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

BENEDITA DELLATESTA MARQUES

Miguel Arcangelo Dellatesta

Onorina Justina da Silva

Andradas - MG

20 JUN 1949

Benedita Dellatesta Marques

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

12.894.542

24 JUL 1978

SÉRIE - A - 83

051674

[Assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

27 05 2020

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.074.878/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL MARQUES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV PEDRO AMARO DOS SANTOS	NÚMERO 1080	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CICEROCOSMO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3664-1137
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 11:36:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Página 3 de 14 B

BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904

"COMERCIAL MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1080, Centro.

CNPJ/MF: 37.074.878/0001-81

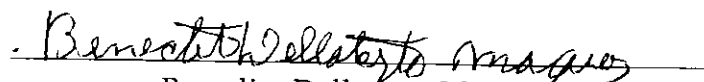
CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

DECLARAÇÃO

BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1080, centro, CEP. 87.528-000, município de Alto Paraíso - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.074.878/0001-81, representada pela Sra. Benedita Dellatesta Marques, portadora do documento de identidade RG nº. 12.894.542 emitido pela SSP/SP, e do CPF nº. 445.960.499-04. **DECLARA** para todos os fins de direito que se fizerem necessário que de acordo com a Lei Complementar nº. 128/2008 empresas optantes pelo regime do Microempreendedor Individual - MEI, não está obrigada a possuir Inscrição no Cadastro do Estado do Paraná, como contribuinte do ICMS/PR.

E por ser o acima exposto à expressão da verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados, e estou ciente de que a declaração falsa constitui crime na forma do Artigo 299 do Código Penal.

ALTO PARAÍSO - PR, 22 de Maio de 2020.


Benedita Dellatesta Marques
(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

37.074.878/0001-81

BENEDITA DELLATESTA MARQUES
44596049904

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1080
CENTRO

87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904
CNPJ: 37.074.878/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:38:14 do dia 12/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2020.

Código de controle da certidão: **649B.A611.C18B.CFAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021934077-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.074.878/0001-81

Nome: **BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – aitoparaiso@pref.pr.gov.br

CERTIDÃO Nº. 50/2020

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob n.º **93/2020** datado de **14/05/2020**, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904**, pessoa jurídica de direito privado, com domicílio fiscal e comercial na **AV: PERO AMARO DOS SANTOS, Nº1080, ALTO PARAISO – PR**, inscrita no **CNPJ/MF nº 37.074.878/0001-81**, se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa**.

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 30 (trinta) dias após a data de sua emissão

Jóh Rezende Neto
Sec. Geral Administração
Port. 003/2017

ALTO PARAISO-PR, 15 DE MAIO DE 2020

Página 7 de 14 15



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.074.878/0001-81

Razão Social: BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904

Endereço: AV PEDRO AMARO DOS SANTOS 1080 / CENTRO / ALTO PARAISO / PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2020 a 11/06/2020

Certificação Número: 2020051315074130132527

Informação obtida em 19/05/2020 11:32:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 37.074.878/0001-81

Certidão nº: 11362578/2020

Expedição: 19/05/2020, às 11:33:41

Validade: 14/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **37.074.878/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DA COMARCA DE XAMBRÊ-PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

EU, JURACI ALECRIM – DISTRIBUIDOR E ANEXOS DESTA COMARCA DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório do Distribuidor e Anexos, nos livros, fichários e demais papéis e documentos, dos mesmos verifiquei **NADA CONSTAR** distribuído contra **BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904**, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ sob nº 37074878/0001-81, com relação a **FALÊNCIA** e **CONCORDATA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. Nada mais me foi pedido. O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (12.05.2020).



JURACI ALECRIM
DISTRIBUIDOR

BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904

"COMERCIAL MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1080, Centro.

CNPJ/MF: 37.074.878/0001-81

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A Empresa **BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904**, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1080, centro, CEP. 87.528-000, município de Alto Paraíso - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.074.878/0001-81, representada pela Sra. Benedita Dellatesta Marques, portadora do documento de identidade RG n.º 12.894.542 emitido pela SSP/SP, e do CPF n.º 445.960.499-04.

Declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

ALTO PARAÍSO - PR, 22 de Maio de 2020.

Benedita Dellatesta Marques
Benedita Dellatesta Marques
(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

37.074.878/0001-81
BENEDITA DELLATESTA MARQUES
44596049904
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1080
CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904

"COMERCIAL MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1080, Centro.

CNPJ/MF: 37.074.878/0001-81

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO VII

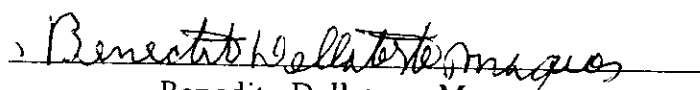
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
Pregão Presencial nº. 025/2020

A Empresa BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.074.878/0001-81, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Benedita Dellatesta Marques, portadora do documento de identidade RG nº. 12.894.542 emitido pela SSP/SP, e do CPF nº. 445.960.499-04.

DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ALTO PARAÍSO - PR, 22 de Maio de 2020.


Benedita Dellatesta Marques
(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

37.074.878/0001-81
BENEDITA DELLATESTA MARQUES
44596049904
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1080
CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904

"COMERCIAL MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1080, Centro.

CNPJ/MF: 37.074.878/0001-81

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

✓ LTO PARAÍSO - PR, 22 de Maio de 2020.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação: 047/2020 Nº 025/2020

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904

CNPJ nº: 37.074.878/0001-81

Endereço: Avenida Pedro Amaro dos Santos nº 1080 Bairro: Centro

Cidade: Alto Paraíso Estado: Paraná

Conta Corrente nº 52489-7 Agência Bancária: 0726 Banco: 748 - SICREDI

Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 55657-0

✓ mail: beneditadellatesta@hotmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: BENEDITA DELLATESTA MARQUES

Função/Cargo: Titular

Data de Nascimento: 20/06/1949

RG nº 12.894.542 Órgão Expedidor: SSP/SP CPF: 445.960.499-04

Endereço: Avenida Pedro Amaro dos Santos nº 1080

Bairro: Centro CEP: 87.528-000 Fone: 44 3664-1137

✓ Email: beneditadellatesta@hotmail.com

Benedita Dellatesta Marques

BENEDITA DELLATESTA MARQUES

Nome / Assinatura/Carimbo

CPF: 445.960.499-04 / RG: 12.894.542/SSP-SP

37.074.878/0001-81

BENEDITA DELLATESTA MARQUES

44596049904

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1080

CENTRO

87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904

"COMERCIAL MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1080, Centro.

CNPJ/MF: 37.074.878/0001-81

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A

✓ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Pregão Presencial nº. 025/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa **BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.074.878/0001-81, participante do processo licitatório Pregão Presencial nº. 025/2020, pelo Município de ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, não possui em seu quadro societário servidor público da empresa empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão debrante.

ALTO PARAÍSO - PR, 22 de Maio de 2020.

Benedita Dellatesta Marques
Benedita Dellatesta Marques

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

37.074.878/0001-81

BENEDITA DELLATESTA MARQUES
44596049904

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1080
CENTRO

87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 25/2020

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 25/2020.

Às 09:00 horas do dia vinte e oito de maio de 2020, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 1932020/2020 de 6 de abril de 2020, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 25/2020. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF FOR	REPRESENTANTE LEGAL	CNPJ/CPF REP	PORTE	CREDENCIADO
BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904	37.074.878/0001-81	BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904	445.960.499-04	Não Especificada	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904	1	ANEXO I - CESTAS BÁSICAS	\$78,875.00	\$78,875.00

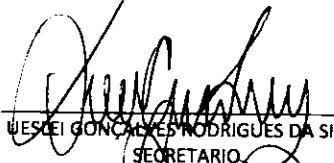
Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	CNPJ/CPF	VL. TOTAL
BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904	37.074.878/0001-81	\$78,875.00

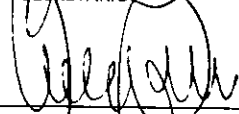
Habilitação

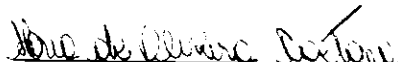
FORNECEDOR	CNPJ/CPF	HABILITAÇÃO
BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904	37.074.878/0001-81	HABILITADO

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).


WESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIO


MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
MEMBRO


VALEMIR RIBEIRO SPARAN
Pregoeiro


MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
MEMBRO


CINTHIA LAIZE ZAGOTO
MEMBRO


BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 47/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: "Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital".		
Expedição: 14/05/2020	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904	BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I - CESTAS BÁSICAS	78.875,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904	78.875,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I - CESTAS BÁSICAS	78.875,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I - CESTAS BÁSICAS	78.875,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904	78.875,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I - CESTAS BÁSICAS	78.875,0000	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I - CESTAS BÁSICAS	78.875,0000	-
Sem negociação.			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I - CESTAS BÁSICAS	78.875,0000	-
Sem rateio.			

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I - CESTAS BÁSICAS	78.875,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 47/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: "Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital".		
Expedição: 14/05/2020	Homologação:	Situação: Aberta

1	BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904	78.875,0000	-
---	---	-------------	---

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904		
Lote	Descrição	Valor do Lote
1	ANEXO I - CESTAS BÁSICAS	78.875,00
Total do Fornecedor		78.875,00

Total Geral	78.875,00
--------------------	-----------



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 025/2020

Processo Administrativo n° 047/2020

Objeto: “Aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 025/2020, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

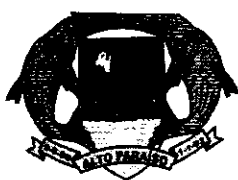
O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 15 de Maio de 2020, edição n° 11.854, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 28 de Maio de 2020, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas uma empresa esboçou interesse em fornecer os serviços: **BENEDITA DELLATESTA MARQUES - CNPJ 37.074.878/0001-81**, ambas devidamente representadas.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas credenciadas.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas acima citadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

109

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa **BENEDITA DELLATESTA MARQUES - CNPJ 37.074.878/0001-81**, em diversos Itens, conforme constante em Ata de Reunião anexada, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou os objetos da licitação à empresa vencedora, nos respectivos itens.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

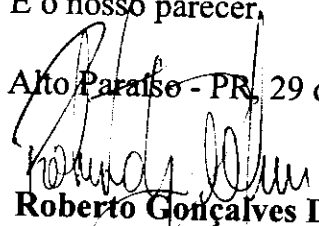
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer,

Alto Paraíso - PR, 29 de Maio de 2020.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

110

DECRETO N. 2239/2020

DATA: 29 de MAIO de 2020.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório nº 047/2020, Modalidade Pregão Presencial, nº 025/2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904** o lote I, o resultado do processo licitatório nº 047/2020, Modalidade Pregão Presencial, nº 025/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 047/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 025/2020 em favor da empresa **BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904** o lote I, cujo objeto é a Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
aos 29 dias do mês de Maio de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/05/2020
Edição N.º 11867

Edição n° 11067

B14 UMUARAMA, SÁBADO, 30 DE MAIO DE 2020

www.ilustrado.com.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Junho do ano de 2020, na Av. Presidente Costa e Silva nº 95 em Terra Roxa, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Loteamento Parque das Nações	Recape em CBUQ	8.270,79 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@terraroxa.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3645-8300.

Terra Roxa-PR, 29 de Maio de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 031/2020
Altera o Comitê Interinstitucional para o Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Xambre
Paraná,
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, altera os membros do Comitê Interinstitucional para o Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.
DECRETA:
Art. 1º. Altera membro do Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Xambre Paraná:
2º. O Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.
Art. 4º - Fica alterado o membro representante da Vigilância Sanitária do COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti no MUNICÍPIO DE XAMBRE - PR, composto pelos seguintes representantes da sociedade civil organizada:
Representante da Vigilância Sanitária:
Edilson Faria Filho
Representante da Vigilância Epidemiológica
Sílvia Ludmila A. Figueiredo
Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Neuza de Freitas Ribeiro
Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Carlos Marques
Representante da Secretaria de Assistência Social
Nereide Maria Seletto Ribeiro
Representante da Limpeza Pública Municipal
Reinaldo Aparecido Colucci
Representante da Atenção Primária de Saúde
Symara Rodrigues Bernardelli Oliveira
Representante das Escolas Estaduais
Janaina da Silva
Representante da Comunidade
Eduardo Ferrazze
Representante da Segurança Pública
José Lopes da Silva
Xambre, 29 de maio de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, com sede à Av. Roque Gonzales, 480 – Centro, nesta cidade, de Xambre, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8.142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2008 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de credenciamento de pessoa jurídica na área médica para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para os seguintes serviços: Serviços Médicos Clínicos Gerais para Plantões Presenciais de 12 horas (Semanal Diurno) na Rede Municipal de Saúde de Xambre – Ref. SIA/SUS, conforme anexo I do Edital. Os interessados em credenciar-se, poderão inscrever-se a partir do dia 01/06/2020, na Prefeitura Municipal de Xambre, sito à Av. Roque Gonzales, 480, CEP 87.535-000, em XAMBRE, Estado do Paraná, de Segunda à Sexta-feira, das 13h às 17h, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.
Xambre-PR, 29 de maio de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.420/2020
Poderá o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Edital de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa ALV E SARTOR LTDA - EPP, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de macacão para uso na proteção contra o COVID-19, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R\$1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais), presente o constante de autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação devida publicidade.
Douradina-PR, 29 de maio de 2020.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispense com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa ALVES E SARTOR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.724.523/0001-20, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de macacão para uso na proteção contra o COVID-19, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R\$1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 29 de maio de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 076/2019
Pregão Presencial nº 043/2019
Processo Administrativo nº 064/2019
Homologado: 14/06/2019
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede à Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS ME, estabelecida à Avenida Raul Barbosa Dias, 149 – Centro, Icaraima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 02.137.580/0001-99, e Inscrição Estadual nº 90.144.278-96.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, brasileiro casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-5 e a CONTRATADA o neste ato representado por sua representante legal sr. LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS brasileira, maior, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Av. Raul Barbosa Dias, 149 – Centro, Icaraima, Estado do Paraná, portador do RG n.º 5.657.244-9 SSP/PR e CPF: N.º 916.736.239-72, daqui por diante denominada CONTRATADO.
Considerando: solicitação emitida pela empresa;
Considerando: parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico do município, com base no art. 79, II, da Lei 8666/93;
Considerando: a cláusula Décima Primeira "da Rescisão Contratual", resolvem de comum acordo nas cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica rescindido de comum acordo, o presente contrato nº 076/2019 a partir de 28/05/2020.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
Alto Paraíso-PR, 28 de Maio de 2020.
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior
Luiza Avelino da Silva Matos Me contratada
Testemunhas:
Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29
Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2239/2020
DATA: 29 DE MAIO DE 2020.
SUMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório nº 047/2020, Modalidade Pregão Presencial, nº 025/2020.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904 o lote I, o resultado do processo licitatório nº 047/2020, Modalidade Pregão Presencial, nº 025/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 047/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 025/2020 em favor da empresa BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904 o lote I, cujo objeto é a Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 29 dias do mês de Maio de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 093/2019
Pregão Presencial nº 044/2019
Processo Administrativo nº 065/2019
Homologado: 27/06/2019
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS ME, estabelecida à Avenida Raul Barbosa Dias, 149 – Centro, Icaraima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 02.137.580/0001-99, e Inscrição Estadual nº 90.144.278-96.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o neste ato representado por sua representante legal sr. LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS, brasileira, maior, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Av. Raul Barbosa Dias, 149 – Centro, Icaraima, Estado do Paraná, portador do RG n.º 5.657.244-9 SSP/PR e CPF: N.º 916.736.239-72, daqui por diante denominada CONTRATADO.
Considerando: solicitação emitida pela empresa;
Considerando: parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico do município, com base no art. 79, II, da Lei 8666/93;
Considerando: a cláusula Décima Primeira "da Rescisão Contratual", resolvem de comum acordo nas cláusulas e condições a seguir:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 065/2020
Pregão Presencial nº 025/2020.
Processo Administrativo nº 047/2020
Homologado: 29/05/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E
A EMPRESA BENEDITA DELLATESTA MARQUES
44596049904

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n. °900, inscrita no CGC/MF sob o n. °95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma **BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904**, estabelecida à Avenida Pedro Amaro dos Santos, n° 1080, Salão, Centro, CEP: 87.528-000 Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. ° 37.074.878/0001-81.

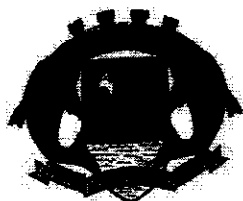
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o neste ato representado pela Sra. **BENEDITA DELLATESTA MARQUES**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliado na cidade, Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 12.894.542 SSP/SP, e no CPF sob nº 445.960.499-04, daqui por diante denominado CONTRATADO,

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº 025/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato: Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

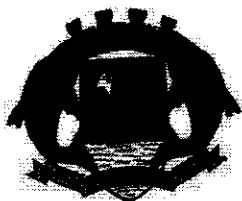
2.1. O prazo de vigência do presente contrato e de 12(doze) meses, contando a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 78.875,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem plástica 400g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega da mercadoria.	PCTE	500	6,73	3.365,00	ZAELI
2	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCTE	500	8,82	4.410,00	D.OURO
3	ARROZ, classe longo fino tipo 1, prazo de validade e pacote de 5 kg.	PCTE	1000	14,20	14.200,00	LEDUAN
4	BISCOITO, Tipo Maizena com prazo de validade e pacote de 400grs.	PCTE	1000	3,04	3.040,00	DALLAS
5	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas.	PCTE	1000	6,62	6.620,00	DUAS MARIA
6	CHA-MATE, tostado para infusão, em caixa de 250g, primeira com prazo de validade.	UNID	500	5,41	2.705,00	UNIÃO
7	EXTRATO, de tomate, concentrado, de primeira qualidade, prazo de validade e com embalagem de 340g.	UNID	1000	2,39	2.390,00	QUERO
8	FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, crua, embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg, validade mínima do produto 6 meses.	PCTE	500	3,61	1.805,00	NOBRE
9	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KG.	PCTE	500	11,46	5.730,00	AMELIA
10	FEIJÃO, cariquinho, tipo 1. Classe cores. Prazo de validade e Pacote 1 kg.	PCTE	1500	4,51	6.765,00	REI DO VALE
11	FUBA, de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1kg, prazo de validade.	PCTE	1000	2,27	2.270,00	NOBRE
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400gr	PCTE	500	8,09	4.045,00	CCGE
13	LINGUIÇA, mista tipo Salsichão- embalagem kg com registro no SIF/SIP.	KG	1.000	12,40	12.400,00	COPACOL
14	MACARRÃO, tipo espaguete, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 1 kg, prazo de validade.	PCTE	1000	3,63	3.630,00	DALLAS
15	ÓLEO, de origem vegetal refinado embalagem de 900 ml.	UNID	1000	3,95	3.950,00	COCAMAR
16	SAL, refinado iodado, embalagem contendo 1 kg, para consumo domestico, com prazo de validade.	PCTE	500	0,78	390,00	SARTONI



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17	TEMPERO PRONTO, composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjerição, aroma natural de alho e cebola, sem glúten e sem pimenta; anti-umectante INS 535; não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas; Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados, embalagem de 300gr	UND	500	2,32	1.160,00	ZAELI
----	--	-----	-----	------	----------	-------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$..... 78.875,00

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

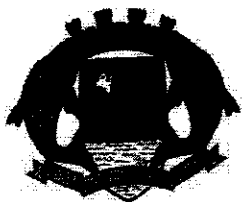
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5133	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 05 (**cinco**) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

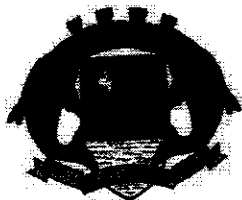
d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11. A rescisão contratual poderá ser:

11.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

11.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

12.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

12.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 047/2020, na modalidade pregão presencial nº 025/2020 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

14.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

15.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, 01 de Junho de 2020.

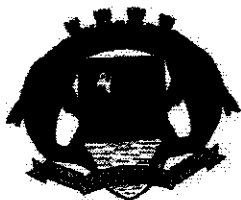
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Benedita Dellatesta Marques
44596049904
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

121

EXTRATO DE CONTRATO n° 065/2020

Pregão Presencial n° 025/2020

Processo Administrativo n° 047/2020

Homologado: 29/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

**CONTRATADO: BENEDITA DELLATESTA MARQUES
44596049904**

CNPJ: 37.074.878/0001-81

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.

VALOR: R\$ 78.875,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

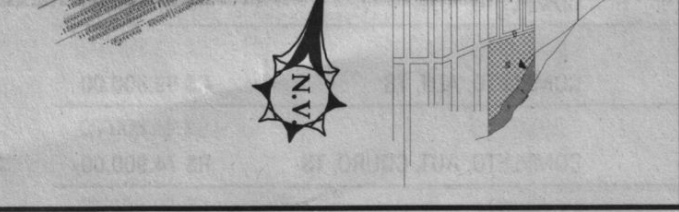
VIGÊNCIA: 01/06/2021.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 05 / 06 / 2020

Edição N.º 77.872



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 065/2020

Pregão Presencial nº 025/2020

Processo Administrativo nº 047/2020

Homologado: 29/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904

CNPJ: 37.074.878/0001-81

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.

VALOR: R\$ 78.875,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 01/06/2021

FÓRUM: Comarca de Xambê.

122



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Incentivo Financeiro da Aps - Percepção de Transição	03/06/2020	1.359,08
TOTAL REPASSE		1.359,08
Incentivo Financeiro da Aps - Capacitação Ponderada	03/06/2020	18.541,79
TOTAL REPASSE		18.541,79
Teto Financeiro - MAC	02/06/2020	13.168,55
TOTAL REPASSE		13.168,55
Agentes Combate Endemias - Ass. Fin. Complm.	03/06/2020	1.400,00
TOTAL REPASSE		1.400,00

Alto Paraíso, 04 de Junho de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

República por Incorreção

DECRETO Nº 070/2020

Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 027/2020 de 14 de maio de 2020 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVAONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 027/2020 de 14 de maio de 2020, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Objetivando o fornecimento de materiais para formação de kits para saída de maternidade, para mãe e bebê que se encontram em situação de vulnerabilidade, atendidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: C L FRANCO & CIA LTDA, nos lote 01, itens de 01 a 05 com valor total de R\$ 3.375,06 (três mil trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos); FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA, nos lote 01, itens de 06 a 11 com valor total de R\$ 6.843,00 (seis mil oitocentos e quarenta e três reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de maio de 2020.

CLAUDENIR GERVAONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018

OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de Uniformes e Material de Proteção e Segurança para uso dos Catadores de Resíduos da Associação Altoniense de catadores de Resíduos, conforme Convênio 4500047051, firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Altônia

VALOR MÁXIMO: R\$ 17.310,00 (dezoito mil trezentos e dez reais)

MISSÃO DO EDITAL: 04/06/20

ABERTURA: 18/06/2020 ÀS 09:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial, munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altônia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 04/06/20

PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 028/2020 - Pregão Presencial nº 021/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

- MATICI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 04.154.122/0001-93

- S.M.K DOS SANTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.584.359/0001-00;

- CASTELO BRANCO ARTES LTDA-EPP – CNPJ: 01.121.504/0001-22;

- CLEUSA APARECIDA DECECHI CHAMBO – ME – CNPJ: 00.893.381/0001-85.

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Brasilândia do Sul-PR, 04 de Junho de 2020.

Marcio Juliano Marcolino

Prefeito do Município

legais, considerando que a APAE de Cidade Gaúcha possui infraestrutura e mão de obra qualificada, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, devidamente autorizado por despacho do poder executivo, e que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.513, de 18/02/2016, e do que consta no Protocolo nº 6884/2017.

DO OBJETO: O presente termo de fomento, decorrente do Processo de Licitação nº 034/2020, inexigibilidade nº 008/2020, tem por objeto a execução do plano de aplicação, proposto pela OSC - APAE de Cidade Gaúcha, e aprovado pelo MUNICÍPIO, será parte integrante e indissociável desta parceria, conforme detalhado no Plano de Aplicação.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 124.957,63 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31 de Maio de 2021, conforme prazo previsto no Plano de Aplicação para a consecução de seu objeto.

Cidade Gaúcha – PR, 11 de Maio de 2020.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Concedente
NEUZELI DA SILVA ALMEIDA
Representante da APAE
Proponente
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CIDADE GAÚCHA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR

PROponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado foi aprovado pela Comissão Técnica e cumpre todos os requisitos legais, considerando que a APAE de Cidade Gaúcha possui infraestrutura e mão de obra qualificada, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, devidamente autorizado por despacho do poder executivo, e que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.513, de 18/02/2016, e do que consta no Protocolo nº 6884/2017.

DO OBJETO: O presente termo de fomento, decorrente do Processo de Licitação nº 035/2020, inexigibilidade nº 007/2020, tem por objeto a execução do plano de aplicação, proposto pela OSC - APAE de Cidade Gaúcha, e aprovado pelo MUNICÍPIO, será parte integrante e indissociável desta parceria, conforme detalhado no Plano de Aplicação.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 133.838,38 (cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31 de Maio de 2021, conforme prazo previsto no Plano de Aplicação para a consecução de seu objeto.

Cidade Gaúcha – PR, 11 de Maio de 2020.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal

Concedente

NEUZELI DA SILVA ALMEIDA

Representante da APAE

Proponente

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 038, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Concede a servidora Marcia Pereira da Silva, licença para tratar de interesses particulares.

Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 140, da Lei nº 1.095/93, e o contido no processo protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 020/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Marcia Pereira da Silva, matrícula nº 2.342, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 11 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 01 de junho de 2020.

Nilson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - PMCG

PROCESSO Nº 042

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, através da presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO consoante a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para execução do sistema de abastecimento de água em áreas rurais, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, do objeto descrito no lote, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Até as 09h:00 do religio afixado no referido departamento no dia 23/06/2020, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Data 23/06/2020 às 09h:30min, na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.

1 - DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação, do tipo menor preço global, tem por objeto a contratação de uma empresa para execução da obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais, comunidade PALMITAL do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme processo nº 25220.000207/2020-72. Convênio nº 0332/2015 - FUNASA.

Outras informações de interesse serão prestadas pela Presidente de Licitação, Sra. MARLI SCHWENGBER, nomeada pela Portaria nº 033/2020, bem como, estará o Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, disponibilizados no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, podendo ser examinado no horário de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Cidade Gaúcha - PR.

Cidade Gaúcha – PR, 04 de Junho de 2020.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMERIOS 12º R.S. - CISA

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S. torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Aquisição de litros de leite pasteurizado tipo C, para serem servidos aos pacientes do CISA, e CAPS, com entregas parceladas, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 23/06/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.

Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custeio de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.

UMUARAMA, 04 DE JUNHO DE 2020.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Presidente

NILSON MANUDA

Coordenador

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 005/2020.

SUSMULA: Apresentação e aprovação do Relatório de Gestão do 1º quadrimestre do ano de 2020 em Audiência Pública da Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802 e Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerado a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-PR, em sua 104ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2019, às 16 horas, no auditório da Prefeitura Municipal, sito Av. Barão do Rio Branco, 767- Douradina/PR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do 1º quadrimestre do ano 2020 (janeiro, fevereiro, março e abril de 2020), em Audiência Pública da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina, 29 de maio de 2020.

ADRIANA APARECIDA XAVIER BIDIÁ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde